

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 750/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

16 RD.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 09/06/2025
Rafael Faria
PRESIDENTE


Senhor Presidente,

No uso de nossas atribuições regimentais, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente, disponibilizar abafadores para uso dos alunos com Transtorno do Espectro Autista nas Instituições de Ensino Municipais.

JUSTIFICATIVA

O ambiente da escola comum ainda se apresenta hostil para a criança e adolescente com transtorno do espectro autista, já que o processo de inclusão escolar não depende somente da adaptação pedagógica, mas também da adaptação do ambiente, combatendo fatores externos que funcionam como barreira educacional, principalmente com o educando com hipersensibilidade auditiva. Diante das dificuldades no processamento sensorial e casos de hipersensibilidade auditiva na pessoa autista, é que faço essa proposição, pois, adaptar a estrutura escolar se torna fundamental para que ocorra a inclusão do educando, chamando a atenção para a necessidade desta estruturação e responsabilidade em preparar o ambiente escolar para receber o aluno com necessidades educacionais especiais. A utilização de recursos adaptativos, como os abafadores de ruídos, se torna uma alternativa eficaz e rápida para o processo de inclusão escolar. Com isto, atuar em consonância com a legislação brasileira sobre o processo de inclusão da criança com transtorno do espectro autista nas Instituições de Ensino, defendendo a hipótese da necessidade de adaptação do meio ambiente escolar para minimizar os impactos negativos dos ruídos e auxiliar o processo de inclusão do aluno com TEA.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador